



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
GABINETE

---

**COTA n. 00070/2021/GAB/PFUNIFAP/PGE/AGU**

**NUP: 23125.021609/2016-87**

**INTERESSADOS: GABINETE DA REITORIA UNIFAP E OUTROS**

**ASSUNTOS: LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO**

**À PROAD,**

1- Trata-se de processo encaminhado para análise jurídica da minuta de termo aditivo que tem por objeto o acréscimo e supressão de serviços do contrato nº 025/2016, conforme o memorando eletrônico nº 38/2020 – PREFEITURA.

2- O memorando eletrônico nº 38/2020 – PREFEITURA dispõe o seguinte:

Senhor Pró-Reitor,

Solicitamos a Vossa Senhoria Aditivo de serviços ao Contrato nº 025/2016 - UNIFAP, do Consórcio JOTA ELE, cujo objeto é a "Construção do Hospital Universitário (HU) do Campus Marco Zero do Equador, na Cidade de Macapá/AP, com material incluso, conforme especificações e quantidades descritas na proposta da CONTRATADA e especificações técnicas descritas no Edital do RDC ELETRÔNICO Nº 003/2016 e seus anexos", sendo o valor a ser suprimido de R\$ R\$ 13.531.320,02 (treze milhões quinhentos e trinta e um mil trezentos e vinte reais e dois centavos), equivalente a cerca de 7,25% do contrato original atualizado e o valor a ser aditado de R\$ R\$ 20.210.215,40 (vinte milhões duzentos e dez mil duzentos e quinze reais e quarenta e oito centavos), equivalente a cerca de 10,83% do contrato original atualizado, perfazendo a diferença entre acréscimos e supressões de R\$ 6.678.895,38 (seis milhões seiscentos e setenta e oito mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos). Em caso de aprovação do presente aditivo, o contrato passará de R\$ 204.399.411,94 (duzentos e quatro milhões trezentos e noventa e nove mil quatrocentos e onze reais e noventa e quatro centavos), para R\$ 211.078.307,32 (duzentos e onze milhões setenta e oito mil trezentos e sete reais e trinta e dois centavos).

3- Nota-se, no entanto, que, apesar das diversas manifestações técnicas constantes nos autos, não existe a demonstração clara e objetiva de como se chegou aos valores e percentuais fixados na minuta do termo aditivo para acréscimo e supressão.

4- Diante de todo o exposto, solicito que a PROAD demonstre nos autos, de maneira clara e objetiva, como se chegou aos valores e percentuais fixados na minuta do termo aditivo para acréscimo e supressão.

Macapá, 28 de junho de 2021.

LARISSA MOUTINHO DE MOURA MOREIRA  
Procuradora-Chefe

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23125021609201687 e da chave de acesso 592da472

---

Documento assinado eletronicamente por LARISSA MOUTINHO DE MOURA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 666275368 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): LARISSA MOUTINHO DE MOURA. Data e Hora: 28-06-2021 18:11. Número de Série: 17314458. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

---